



**PREFEITURA DE CAMBORIÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2018**

Com base nos **artigos 122 e 210 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 30/2010)**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2018 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.


**NOTIFICA**, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**, sendo que 05/02/2018 é o prazo previsto para recebimento do carnê para pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo ou seu representante legal.


**NOTIFICA** também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir da constituição do crédito tributário. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o Município de Camboriú, poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), além da aplicação de multa, juros e correção monetária; sem embargo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que no corrente ano os Carnês de IPTU/2018 poderão ser retirados pela internet no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br>, bem como no Paço Municipal, localizado Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, em especial para os contribuintes que não receberam o carnê de pagamento até 05/02/2018. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU poderá ser pago em **cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) até 16/02/2018**, ou em **cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 16/03/2018**, ou em **cota única, sem desconto até 16/04/2018**, podendo ainda ser pago em parcelas com vencimento da 1ª parcela em 16/02/2018 e deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou CASAS LOTÉRICAS.

Camboriú – SC, 15 de Janeiro de 2018.

  
Fernando Garcia Junior  
Secretário Municipal de Finanças  
Port. 012/2017

  
Nánias Benevenuto  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5158-1

  
Josiano Éverton Borba  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5373-6